

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8

Estudo Técnico Preliminar 136/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00232388/2026- 80

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço para instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento dos equipamentos, destinados à sede da 3ª Companhia do 33º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

2.2. A 3ª Companhia está localizada na Av. Senador Feijó nº388 Cotia/SP, região de clima tropical, caracterizado por temperaturas elevadas durante a maior parte do ano, o que impõe desafios relevantes à climatização dos ambientes internos da unidade.

2.3. As altas temperaturas frequentes tornam imprescindível a climatização dos espaços públicos, a fim de assegurar conforto térmico e qualidade de vida aos servidores e cidadãos que utilizam diariamente as instalações da Companhia.

2.4. A exposição prolongada ao calor pode ocasionar desconforto, fadiga excessiva e até problemas de saúde, comprometendo o desempenho das atividades rotineiras. Assim, a climatização adequada das edificações públicas é essencial para preservar a saúde e o bem-estar dos usuários, além de favorecer a concentração, a eficiência e a produtividade dos profissionais e frequentadores e o desempenho do efetivo administrativo impactam diretamente na atividade operacional, cuja finalidade principal é garantir a segurança da sociedade

2.5. Ressalta-se que os vidros da unidade são blindados e que portanto as janelas são fixas, impossibilitando a sua abertura.

2.6. A presente contratação será custeada com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 2025.010.72145**, de autoria do **Deputado Estadual André do Prado**, destinada especificamente à execução do objeto, viabilizando o fornecimento e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado na sede da 3ª Companhia do 33º BPM/M.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ªCia do 33ºBPM/M	Sd PM 157883-9 Paulo Vitor França Cruzoleto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de para a prestação do serviço é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (NE) ou de outro documento equivalente, em remessa única no seguinte endereço: Av. Senador Feijó, 388 - Cotia-SP - CEP: 06700-075

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Informamos que a Contratada assumirá a total responsabilidade pela instalação dos Aparelhos. Garantindo uma instalação qualificada e um serviço eficiente e seguro, seguindo todas as normas técnicas e de segurança.

4.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.6. A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela 3ªCia do 33ºBPM/M, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.7. Todos os ambientes climatizados deverão manter-se dentro dos padrões ideais de saúde, considerando o bem-estar e o conforto de seus ocupantes. Devem proporcionar um funcionamento ininterrupto e perfeito, por meio dos procedimentos técnicos usuais de detecção de defeitos.

4.8. Ficarão a cargo da contratada os gastos com materiais de consumo, tais como: tintas, solventes, lixas, colas, lubrificantes, estopas, querosene, oxi-acetileno, gás nitrogênio, fita de Teflon, fita isolante, materiais de reparo, materiais de limpeza em geral.

4.9. As peças, produtos e materiais empregados nesses serviços deverão atender às especificações originais, de acordo com a natureza de cada equipamento, seguindo as normativas técnicas que regulamentam a execução da atividade objeto deste contrato.

4.10. A contratada deverá fornecer a **instalação e os aparelhos condicionadores de ar** a serem instalados na 3ª Companhia, os quais deverão possuir as seguintes especificações técnicas e critérios para instalação:

ITEM	QUANTIDADE	APARELHO	COD. BEC
1	4	INSTALAÇÃO A.C SPLIT HIWALL 9.000 BTUS INSTALAÇÃO QUENTE E FRIO	5524210
2	12	INSTALAÇÃO AC SPLIT HIWALL 12.000 BTUS INSTALAÇÃO QUENTE E FRIO	6243665
3	1	INSTALAÇÃO AC SPLIT HIWALL 18.000 BTUS INSTALAÇÃO QUENTE E FRIO	3976351
4	2	INSTALAÇÃO AC SPLIT HIWALL 24.000 BTUS INSTALAÇÃO QUENTE E FRIO	6159117
TOTAL	19		

LOCAL DA INSTALAÇÃO	QUANTIDADE	APARELHO
Atendimento/ S.V de Dia	02	24 mil BTUs
Vest. Cb/Sd Masc.	01	18 mil BTUs
Vest. Cb/Sd Fem.	01	12 mil BTUs
Vest. St/Sgt Masc	01	12 mil BTUs
Vest. St/Sgt Fem.	01	12 mil BTUs
Cozinha/refeitório	01	12 mil BTUs
P/4 almoxarifado	01	12 mil BTUs
Sala do sub CMT.	01	12 mil BTUs
ADM.	01	12 mil BTUs
Sala de preleção	01	12 mil BTUs
SJD	01	12 mil BTUs
Sala de reunião	01	12 mil BTUs
Sala do SGT	01	12 mil BTUs
Depósito	01	12 mil BTUs
Vest. Tenente.	01	9 mil BTUs
Sala do servidor	01	9 mil BTUs
CMT de Cia PM	01	9 mil BTUs
Vest. Do CMT de Cia	01	9 mil BTUs

Serão fornecidos 19 aparelhos de ar-condicionado do tipo split de parede, com capacidade compatível conforme a tabela acima. A medição será feita por conjunto de sistema de ar-condicionado instalado. O item remunera o fornecimento de sistema de ar-condicionado,

do tipo split, com controle remoto e capacidade de acordo com a tabela acima (British Thermal Unit - BTU/h), para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica/bifásica). Cada sistema será composto por uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, do tipo parede.

A rede frigorígena deverá ser composta por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabos de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolamento a 70°C, fita adesiva, suporte em L para condensadora com parafusos e buchas para fixação, além de parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, em quantidade compatível com as recomendações do fabricante. As marcas referenciadas deverão ser de boa aceitabilidade e qualidade de mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a empresas especializadas no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, visando obter orçamentos compatíveis com as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda da Administração. A pesquisa contemplou fornecedores atuantes no ramo, permitindo a obtenção de valores de mercado que subsidiaram a estimativa da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall, ciclo quente e frio, destinados à climatização dos ambientes da sede da 3ª Companhia do 33º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra especializada e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

6.2. A contratação contempla o fornecimento e a instalação de 19 (dezenove) aparelhos de ar-condicionado, distribuídos nas capacidades de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTU/h, conforme as necessidades de climatização dos ambientes da Unidade, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6.3. A instalação deverá compreender toda a infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo rede frigorígena, interligações elétricas, suportes, tubulações, isolamento térmico, drenos, testes de funcionamento, acabamentos e demais materiais e serviços indispensáveis à entrega dos equipamentos em pleno funcionamento.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, bem como executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando as recomendações dos fabricantes e a legislação vigente.

6.5. A solução adotada proporcionará condições adequadas de conforto térmico aos usuários da Unidade, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, preservação dos equipamentos instalados, maior eficiência das atividades administrativas e operacionais e melhor atendimento ao público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento realizado pelo setor requisitante, considerando as características físicas da edificação, a distribuição dos ambientes, a necessidade de climatização de cada espaço, a capacidade dos equipamentos adequada à área de instalação e a demanda operacional da Unidade.

7.2. A definição das quantidades e das capacidades dos aparelhos de ar-condicionado teve como objetivo assegurar a adequada climatização dos ambientes administrativos, de atendimento, alojamentos, vestiários e demais dependências da 3ª Companhia do 33º BPM/M, observando as necessidades específicas de cada local. Os quantitativos foram estabelecidos de forma a atender integralmente à demanda existente, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da solução, garantindo eficiência operacional, conforto térmico e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

7.2. Lista de aparelhos a serem instalados juntamente com a contratação do serviço:

Lista de aparelho de ar condicionado

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi Wall, Inverter; Com Capacidade: 9.000 Btu /h; Operacao: Ciclo Quente e Frio; Vazao de Ar de No Minimo 600 M3/h; Com Filtro do Tipo Lavavel, Antibacteria; Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de 800w; Com Selo Procel, Classificacao 'a'; Funcoes: Turbo, Sleep, Swing, Controle de Velocidade, Timer, Desumidificacao; Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de 01 Un. Interna (evaporadora) e 01 Un. Externa Tipo Horizontal (condensadora); Com Utilizacao do Gas R-410a; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs Na Cor Branca; Medindo Aproximadamente - Un. Interna: 30x75x20 Cm (a x l x P), e Un. Externa: 55x70x25 Cm (a x l x P); Fornecido Com Controle Remoto, Com Display Digital; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues; Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; ***Onde se lê “com utilização do gás R410a” leia-se “com utilização do gás R32”	Und	04
3	Condicionador de Ar; do Tipo Split , Hi-wall; Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Quente e Frio; Vazao de Ar de No Minimo 470 M3/h; Voltagem: 220 V; Com Selo Procel, Classificacao Letra A; Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna Evaporadora e 01 Unidade Externa Condensadora; Com Utilizacao do Gas R410-a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna (790x275x190)mm = (lxaxp), e Externa (443x563x370)mm; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Garantia Minima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401; ***Onde se lê “com utilização do gás R410a” leia-se “com utilização do gás R32”	Und	12
5	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: 18.000 Btu /h; Operacao: Quente e Frio; Vazao de Ar de (a/m/b) 760/680/620; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 1630 W; Com Selo Procel, Classificacao 'a'; Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna 19 x 98 x 28 Cm (a x l x P) e Unidade Externa 54 x 78 x 25 Cm (a x l x P); Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Nbr 16401; ***Onde se lê “com utilização do gás R410a” leia-se “com utilização do gás R32”	Und	01
6	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Inverter, Hi Wall; Com Capacidade: 24.000 Btu /h; Operacao: Quente e Frio; Vazao de Ar de No Minimo 1200 M³/h; Voltagem: 220 V, 60 Hz; Com Selo Procel, Classificacao Energetica A; Com Baixo Ruído; Com Utilizacao do Gas R410-a; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues; Conforme Legislacao Atual Vigente; Garantia Minima 12 Meses; ***Onde se lê “com utilização do gás R410a” leia-se “com utilização do gás R32”	Und	02
TOTAL: 19			

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação foi obtido com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, em conformidade com a legislação vigente, totalizando **R\$ 118.244,36 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não deverá ser parcelada, tendo em vista que o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado e a execução dos serviços de instalação constituem objeto integrado e tecnicamente interdependente. A contratação de um único fornecedor assegura a compatibilidade entre os equipamentos e os materiais empregados, facilita o gerenciamento contratual, concentra a responsabilidade pela execução e pela garantia dos equipamentos e dos serviços prestados, além de reduzir riscos de incompatibilidade, atrasos e custos adicionais para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a presente contratação contempla o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado e todos os serviços necessários à sua instalação, possibilitando a plena execução da solução de forma autônoma.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, encontrando-se alinhada ao planejamento da Administração e às necessidades da Unidade. Os recursos financeiros para sua execução são provenientes da **Emenda Parlamentar nº 2025.010.72145**, de autoria do **Deputado Estadual André do Prado**, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinada ao atendimento da demanda de fornecimento e instalação dos aparelhos de ar-condicionado na sede da 3ª Companhia do 33º BPM/M.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a presente contratação, pretende-se proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos ambientes da sede da 3ª Companhia do 33º BPM/M, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho do efetivo, do atendimento ao público e da execução das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

12.2. Busca-se, ainda, garantir a adequada climatização dos ambientes, promovendo maior bem-estar aos usuários, redução dos impactos decorrentes das elevadas temperaturas, maior eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas e a preservação dos equipamentos instalados.

12.3. A solução contribuirá para a modernização da infraestrutura da Unidade, proporcionando ambientes mais salubres, seguros e compatíveis com as necessidades operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes do início da execução contratual, será formalmente designado gestor e fiscal do contrato, aos quais caberá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A Administração disponibilizará à contratada acesso às dependências da Unidade, bem como as informações e condições necessárias para a adequada execução dos serviços.

13.3. A fiscalização acompanhará todas as etapas da instalação, verificando a conformidade dos equipamentos, materiais empregados e serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

13.4. Após a conclusão dos serviços, será realizado o recebimento provisório, mediante verificação da execução contratual, seguido do recebimento definitivo após a confirmação do perfeito funcionamento dos equipamentos e do atendimento integral às especificações técnicas.

13.5. Eventuais inconformidades verificadas durante a execução ou no recebimento dos serviços deverão ser sanadas pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.6. A Administração adotará as demais providências administrativas necessárias ao acompanhamento da execução contratual, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, buscando reduzir os impactos decorrentes da aquisição, instalação e utilização dos equipamentos, em conformidade com a legislação vigente.

14.2. Os aparelhos fornecidos deverão possuir classificação de eficiência energética compatível com as normas aplicáveis, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica durante sua vida útil.

14.3. A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e demais materiais resultantes da instalação, observando a legislação ambiental vigente.

14.4. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas práticas que minimizem a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os riscos de danos ao meio ambiente.

14.5. Os equipamentos e materiais empregados deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, utilizando componentes novos, de primeiro uso e com certificações exigidas pelos órgãos competentes.

14.6. A contratada deverá observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as demais normas ambientais aplicáveis à execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que a solução proposta é amplamente utilizada e disponível no mercado, atendendo às necessidades de climatização da 3ª Companhia do 33º BPM/M. Sob o aspecto operacional, o fornecimento e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado proporcionarão melhores condições de conforto térmico, contribuindo para o bem-estar dos usuários, para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais e para a melhoria do atendimento ao público. Do ponto de vista econômico, a contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração, possui recursos financeiros assegurados por meio da **Emenda Parlamentar nº 2025.010.72145**, de autoria do **Deputado Estadual André do Prado**, e apresenta valor estimado obtido mediante pesquisa de mercado, evidenciando sua viabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO VITOR FRANCA CRUZOLETO

Auc Seq Log 3ª Cia 33º BPM/M



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 08:58:39.